



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta - RS

AUTÓGRAFO Nº. 021-2017

Ref. ao Projeto de Lei do Executivo nº. 021-2017.

Dispõe sobre a adoção de praças, parques e áreas verdes no município e dá outras providências.

O Vereador Vitor Roque Cavazini, Presidente da Câmara Municipal de Ronda Alta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que este Poder Legislativo aprovou o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º É instituída a adoção, por órgão, entidade ou empresa, de praças, parques e áreas verdes no Município.

Art. 2º A adoção importa em responsabilidade pela manutenção e conservação da praça, parque ou área verde adotada.

Parágrafo Único. Pode o adotante, além da conservação e manutenção, participar financeiramente, parcial ou integralmente, na implantação de melhorias na área adotada.

Art. 3º É facultado ao adotante a colocação de mensagens publicitárias na área adotada, nas condições e especificações que forem estabelecidas pelo Poder Executivo em regulamento à presente Lei, a ser baixado através de Decreto .

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de
Vereadores de Ronda Alta, 28 de junho 2017.**

**Vitor Roque Cavazini
Presidente**